



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/BA

TERMO ADITIVO Nº 6º/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.010331/2019-96

**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2018 - SR/PF/BA  
SERVIÇO DE JARDINAGEM**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2018-SR/PF/BA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA, E A EMPRESA PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP.**

A **UNIÃO**, por meio da **Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia**, inscrita no CNPJ sob o número **00.394.494/0022-60**, instalada na Avenida ACM, 1113, anexo III, conj. Pituba, bairro Itaigara, Salvador/BA, CEP 41825-000, Salvador/BA, Órgão específico do Ministério da Justiça, neste ato representada pela **Superintendente Regional**, Senhora **VIRGINIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI**, brasileira, inscrita no CPF nº 966.221.135-72, portadora da Carteira de Identidade nº 3083653 - SESPDS/DF, nomeada pela Portaria nº 319/2021- MJ, de 28 de abril de 2021, publicada no DOU nº 80, de 30 de abril de 2021 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.921-DG/PF, de 14 de maio de 2021, do Diretor-Geral da Polícia Federal, que no uso da competência que lhe foi atribuída no inciso V do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União - DOU nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista o disposto na Portaria SE/MJSP nº 77, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13, de 20 de janeiro de 2020; alterada pela Portaria SE/MJSP nº 640, de 9 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111, de 12 de junho de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 13.146.946/0001-02, sediada na Travessa Aniceto Barrosos, nº 282, Andar 01, Terra Preta, Manacapuru/AM, CEP: 69.401-278, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WANDERSON CUNHA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1667712-9, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 903.778.182-91, tendo em vista o que consta nos Processos nº **08255.005030/2018-60** e **08255.010278/2019-23** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato 13/2018– SR/PF/BA-SERVIÇO DE JARDINAGEM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**OBJETO - VIGÊNCIA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do Quinto Termo Aditivo ao Contrato 13/2018– SR/PF/BA - SERVIÇO DE JARDINAGEM, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA, por 01 (um) mês, cujo novo prazo passa a ser de **01/03/2022 a 31/03/2022**, nos termos constantes no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento da União para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação:

Referência: PREGÃO 01/2018-SR/PF/BA  
 Protocolo: 08255.010331/2019-96  
 Modalidade(Tipo Objeto): Prorrogação  
 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM  
 Gestão/Unidade: 1  
 Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12)  
 Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12)  
 Programa de Trabalho:  
 Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)  
 Fonte de Recurso: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS  
 Vigência: 01/03/2022 a 31/03/2022  
**Envolve Contratação de Terceiros?: Não**

Natureza de Despesa	Elemento Despesa Detalhado	Valor
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (339037)	3701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL	3.320,00
<b>Total</b>		<b>3.320,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA

### PREÇO

3.1. Não haverá impacto orçamentário e financeiro sobre os valores já celebrados no instrumento inicial.

3.2 O valor mensal da contratação é de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), o que corresponde ao valor total de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais) para o período de 01/03/2022 a 31/03/2023, totalizando 01 (um) mês.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é estimativo, de forma que o pagamento mensal devido à CONTRATADA dependerá do consumo efetivamente realizado e proporcional ao resultado do IMR, conforme modelo anexo do Termo de Referência, portanto, não obriga a execução do valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **GARANTIA**

4.1. A contratada prestará garantia conforme previsto no edital e Termo de Referência, devendo ser atualizada em conformidade com o art.56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato 13/2018.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **REACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito da contratada em pleitear reactuação deste contrato, conforme condições previstas na Cláusula SEXTA do contrato 13/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **PUBLICAÇÃO**

7.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente SEXTO TERMO ADITIVO que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato 13/2018-SR/PF/BA, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas com assinatura digital abaixo.

Salvador, data da assinatura digital

**VIRGINIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI**

Representante legal da CONTRATANTE

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional na Bahia

ORDENADORA DE DESPESA

**WANDERSON CUNHA DOS SANTOS**  
Representante legal da CONTRATADA  
PP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP

---



Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA VIEIRA RODRIGUES PALHARINI, Superintendente Regional**, em 24/02/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON CUNHA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO VALTER NEVILLE DE CARVALHO JUNIOR, Gestor de Contrato**, em 24/02/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MAIZE BENEVIDES SARNO, Gestor de Contrato**, em 24/02/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22258355** e o código CRC **B97F11E3**.

---